



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 053/2.018

Carta Convite n.º 008/2.018

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais diversos, a serem utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade para a implantação do projeto “COSTURANDO O FUTURO” através de convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, com vistas a proporcionar qualificação profissional/capacitação com o objetivo de gerar renda/emprego a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N.º 008/2.018

Às 14:30 horas do dia 26 de setembro do ano de Dois Mil e Dezoito, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 12.632 de 02/02/2018, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e Sra. PATRÍCIA DE MOURA AVELINO E ALMEIDA, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 008/2018, do Processo Nº 053/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais diversos, a serem utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade para a implantação do projeto “COSTURANDO O FUTURO” através de convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, com vistas a proporcionar qualificação profissional/capacitação com o objetivo de gerar renda/emprego a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Foram convidadas a participar do certame as empresas: GIZELE ALVES LINO 34811445805 - CNPJ/MF Nº 17.649.036/0001-01, JURACI DOS SANTOS DRAGO 34520536871 – CNPJ/MF Nº 26.056.541/0001-25, MARIA KELLE LIMA DA SILVA 90747925291 – CNPJ/MF Nº 24.562.454/0001-14, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS – ME – CNPJ/MF Nº 50.537.216/0001-69 e SARAH ALVES MENDES 02247235107 – CNPJ/MF Nº 22.267.541/0001-13; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS – ME – CNPJ/MF Nº 50.537.216/0001-69 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta, MARIA KELLE LIMA DA SILVA 90747925291 – CNPJ/MF Nº 24.562.454/0001-14 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 – Proposta e SARAH ALVES MENDES 02247235107 – CNPJ/MF Nº 22.267.541/0001-13 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 – Proposta. Na primeira fase dos trabalhos restou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração manifestando a desistência de interposição de recurso tanto para a primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Todas as empresas, devidamente credenciadas, apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Lançando os valores das propostas no mapa comparativo de preços anexo a presente ata, restou a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: os itens **01** (R\$ 13,98), **02** (R\$ 10,08), **03** (R\$ 13,98), **04** (R\$ 5,58), **05** (R\$ 53,81), **06** (R\$ 19,04), **07** (R\$ 3,71), **08** (R\$ 1,40), **09** (R\$ 9,66), **10** (R\$ 13,72), **11** (R\$ 7,39), **12** (R\$ 7,39), **17** (R\$ 0,99), **18** (R\$ 7,22), **19** (R\$ 13,51) e **20** (R\$ 15,40), para empresa **ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS – ME** que foi a vencedora dos itens acima dispostos no valor total de **R\$ 7.271,57 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** e os itens **13** (R\$ 4,95), **14** (R\$ 27,50), **15** (R\$ 11,90) e **16** (R\$ 11,90), para empresa **SARAH ALVES MENDES 02247235107** que foi a vencedora



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

dos itens acima dispostos no valor total de **R\$ 11.471,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais)**. Cabe relatar que todas as empresas habilitadas declinaram do direito de interpor recurso em ambas às fases deste procedimento. Uma vez que a soma dos valores das propostas vencedoras apresentaram-se abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 19.725,63, para a entrega dos produtos propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação dos itens objeto do presente processo aos licitantes vencedores. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

PATRÍCIA DE MOURA AVELINO E ALMEIDA

Membro

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS

Membro - Secretario